

Circular nº 399/2026

Brasília, 29 de setembro de 2026.

Às Seções Sindicais, Secretarias Regionais, às(aos) Diretoras(es) e às Oposições Pró-ANDES-SN

Assunto: Convoca a Comissão Nacional de Mobilização – Jornada de Lutas das(os) Servidoras(es) Públicas(os) pelo Adicional de Atividades Penosas em Brasília de 26 a 30 de outubro de 2026. E convoca o Dia de Luta do Sindicalismo Classista, dia 27/10/2026.

Companheiras(os),

O ANDES-SN, em articulação com outras entidades nacionais do serviço público, conforme deliberação do 44º CONGRESSO:

O ANDES-SN lutará pela implementação de regulamento que contribua para melhorar as condições de fixação de profissionais da educação pública em regiões e localidades específicas (...). Que o ANDES-SN promova a defesa da implementação do adicional de atividades penosas, preferencialmente em conjunto com Fasubra, Sinasefe e demais entidades sindicais que representem trabalhadoras e trabalhadores da educação pública, para pressionar os governos a inserirem o adicional de penosidade nas pautas das mesas de negociação.

E considerando a tramitação, no Congresso Nacional, da Medida Provisória (MPV) nº 1.375, de 3 de julho de 2026, que *amplia o rol de Carreiras e Planos Especiais de Cargos cujos ocupantes fazem jus à indenização de que trata a Lei nº 12.855, de 2 de setembro de 2013*, que tramita atualmente como Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 12/26, convoca para **Jornada de Lutas em Brasília, no período de 26 a 30 de outubro de 2026**, no curso do “esforço concentrado” do Congresso Nacional pela aprovação da referida MP e do ato em defesa do sindicalismo classista em conjunto com Fasubra e Sinasefe, agendado para ocorrer em **27/10/2026**.

Nesse sentido, diante da urgência em intensificar a mobilização para este período, **convoca-se a Comissão Nacional de Mobilização (CNM)**, conforme deliberações do movimento docente nacional, entre os dias **26 e 30 de outubro de 2026 em Brasília**.

As condições de participação são as seguintes:

- 1. As seções sindicais indicarão docentes sindicalizadas(os)** (informar nome completo, telefone com DDD e e-mail) **para compor a CNM** por meio do preenchimento do Formulário:

<https://forms.gle/sFZZ9WYEUcHV8i2Q8> , até às 12h (horário de Brasília), do dia 5 de outubro de 2026;

2. A CNM terá até 3 (três) membras(os), sendo um(a) por seção sindical e, caso as indicações superem o número previsto, será composta obedecendo os critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN; a saber:

a) as seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses;

b) as seções sindicais com menor número de docentes sindicalizadas(os);

c) a ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

3. O deslocamento das(os) membras(os) da CNM para Brasília deverão ocorrer prevendo a **presença na sede do ANDES-SN na segunda-feira, 26 de outubro, às 14 horas**. E a saída, a partir de 15 horas do dia 30 de outubro, sexta-feira;

4. Os valores de passagens, hospedagens e diárias das(os) membra(os) da CNM serão cobertos pelo Fundo Único e seguirão os padrões aplicados às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN, combinados com os critérios aprovados no 32º CONGRESSO;

5. As seções contempladas para participação na CNM serão divulgadas por meio de circular própria.

Informamos que o ANDES-SN não realiza reembolso de passagens nem de hospedagem. O ANDES-SN não se responsabilizará pelos pagamentos nem por condições de passagens ou hospedagem, caso a(o) docente realize, por conta própria ou por meio de terceiras(os), qualquer acerto ou compra referente a passagens e hospedagem.

A proposta de programação da CNM será encaminhada posteriormente.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Francisco Jacob Paiva da Silva
3º Secretário

ANEXO

CIRCULAR Nº 399/2026

NORMAS PARA CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO
(RESOLUÇÃO SOBRE FUNDO ÚNICO, 32º CONGRESSO DO ANDES-SN).

5.2. MOBILIZAÇÃO:

5.2.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

5.2.2. A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

5.2.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

5.2.2.2. O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

5.2.2.3. O número de docentes convocados para o período;

5.2.3. A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

5.2.3.1. A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

5.2.3.2. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses;

5.2.3.3. as seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

5.2.3.4. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

5.2.4. Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação;

5.2.5. O uso do Fundo para Mobilização será utilizado para os seguintes fins:

5.2.5.1. Despesas com transporte, diárias e hospedagens da Comissão Nacional de Mobilização.